



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 15.345, DE 26 DE julho DE 2022**

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, para manutenção de rede de galeria de águas pluviais

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 23.699/2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, para manutenção de rede de galeria de águas pluviais, áreas localizadas na Avenida Voluntário Benedito Sérgio, s/nº, Bairro do Barranco, abaixo descritas, a saber:

#### **Área A**

**Propriedade de José Carlos Alves da Cunha**

**Área: 579,21 m².**

**Perímetro: 297,61 m.**

Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: 7.457.042,855m e E: 440.547,775 m, deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: 7.457.040,201 m e E: 440.544,783 m, com azimute de 228°24'55" e distância de 4,000 m deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: 7.457.145,534 m e E: 440.451,313 m, com azimute de 318°24'55" e distância de 140,825 m deste segue até o ponto **P9A** definido pelas coordenadas N: 7.457.148,540 m e E: 440.448,675 m, com azimute de 318°43'17" e distância de 4,000 m deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: 7.457.151,165 m e E: 440.451,665 m, com azimute de 48°43'17" e distância de 3,979 m deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: 7.457.042,855 m e E: 440.547,775 m, com azimute de 138°24'55" e distância de 144,804 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 579,21 m.

#### **ROL DE CONFRONTAÇÕES:**

Do ponto P1 ao ponto P2- Confronta com a Avenida Voluntario Benedito Sergio.

Do ponto P2 ao ponto P3- Confronta com a Propriedade de Antônio Júlio Taino , Matrícula nº 3.309.

Do ponto P3 ao ponto P9A- Confronta com a Propriedade de Antônio Júlio Taino , Matrícula nº 3.309.

Do ponto P9A ao ponto P10- Confronta com a Propriedade de Jose Carlos Alves da Cunha.

Do ponto P10 ao ponto P1- Confronta novamente com a Propriedade de Jose Carlos Alves da Cunha.

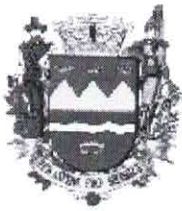
#### **Área B**

**Propriedade de Antônio Júlio Taino**

**Área: 583,77 m².**

**Perímetro: 299,89 m.**

Inicia-se no ponto **P3** definido pelas coordenadas N: 7.457.145,534m e E: 440.451,313 m, deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: 7.457.099,042 m e E: 440.398,353 m, com azimute de 228°43'17" e distância de 70,472 m deste segue até o ponto **P5** definido pelas



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

coordenadas N: 7.457.080,321 m e E: 440.368,794 m, com azimute de 237°39'08" e distância de 34,988 m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.457.095,208 m e E: 440.328,691 m, com azimute de 290°21'53" e distância de 42,778 m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.457.098,958 m e E: 440.330,083 m, com azimute de 20°21'53" e distância de 4,000 m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 7.457.084,761 m e E: 440.368,328 m, com azimute de 110°21'53" e distância de 40,796 m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 7.457.102,254 m e E: 440.395,949 m, com azimute de 57°39'08" e distância de 32,694 m deste segue até o ponto P9A definido pelas coordenadas N: 7.457.148,540 m e E: 440.448,675 m, com azimute de 48°43'17" e distância de 70,160 m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.457.145,534 m e E: 440.451,313 m, com azimute de 138°43'17" e distância de 4,000 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 583,77 m<sup>2</sup>.

### ROL DE CONFRONTAÇÕES:

Do ponto P3 ao ponto P9A- Confronta com a Propriedade de Antônio Júlio Taino Matrícula nº 3.309.

Do ponto P9A ao ponto P3- Confronta novamente com a Propriedade de Jose Carlos Alves da Cunha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.


**Art. 3º** As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3340.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de julho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Secretário de Obras

  
**LÚCIO FÁBIO ARAÚJO**  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de julho de 2022.

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais